



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI Nº 1.125/2011
De 21 de junho de 2011

“Alteram os anexos III e IV das Leis Nº. 1.090/2010 e 941/2003, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Itapetinga e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos III e IV das Leis Nº. 1.090/2010 e 941/2003, passam a vigorar com a seguinte redação e valores.

Art. 2º - Às classes constantes do ANEXO III, será concedido o percentual de 10% (dez por cento) de reajuste salarial, cujos efeitos financeiros terão fruição retroativa a 1º de Março de 2011.

Art. 3º - Às classes constantes do ANEXO IV, será concedido o percentual de 5,85% (cinco virgula oitenta e cinco por cento) de reajuste salarial, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de Agosto de 2011.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 21 de junho de 2011.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal